



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Acelerar a revisão da lei para otimizar o regime de arrendamento de lojas da habitação pública, aproveitando melhor os recursos para injectar vitalidade nos bairros comunitários

Nos últimos anos, surgiram situações em que os espaços comerciais e as instalações públicas de alguns edifícios de habitação pública não foram adjudicados com sucesso e ficaram desocupados durante muito tempo, o que se deve à falta de flexibilidade da legislação aplicável ao arrendamento das lojas da habitação pública. Até Setembro de 2025, mais de 40 lojas deste tipo encontravam-se por arrendar em Macau.

No que diz respeito à revisão legislativa, há pouco tempo, as autoridades apresentaram aos grupos envolvidos o Decreto-Lei n.º 28/92/M, que regulamenta a atribuição, o arrendamento e a cedência gratuita dos espaços adequados ao exercício de actividades comerciais que existam em edifícios destinados a habitação social (geralmente conhecido como o “regime das lojas da habitação pública”). As principais alterações propostas incluem a modificação das formas de concurso, a prolongação adequada dos prazos de arrendamento, o estabelecimento de um mecanismo mais flexível de ajustamento de rendas e a introdução de um mecanismo de isenção de rendas, entre outros. Espero que as autoridades possam acelerar o processo de revisão deste regime, de modo a aproveitar, ao máximo, os recursos públicos.

Recentemente, diversos serviços públicos adoptaram novas abordagens no



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

apoio ao empreendedorismo e à exploração de estabelecimentos comerciais, como a criação da Zona “gastronomia + criatividade cultural” do Mercado da Taipa, bem como a abertura de candidaturas para esplanadas. Estas iniciativas, adaptadas ao actual contexto económico, visam incentivar a adesão das pequenas e médias empresas locais, cujos resultados são dignos de reconhecimento. Contudo, segundo algumas pessoas ligadas às indústrias culturais e criativas e alguns jovens empreendedores, a proporção de bancas reservadas para expositores locais em feiras culturais e criativas tem sido reduzida. Assim, espera-se que, no futuro, os espaços comerciais disponíveis nas habitações públicas possam oferecer mais oportunidades de exposição para as marcas culturais e criativas locais, injectando, de forma contínua, vitalidade na promoção da economia comunitária, com a participação das comunidades locais, dos jovens e dos grupos culturais e criativos.

Sugere-se que sejam introduzidos, no regime acima referido, mecanismos mais flexíveis e ágeis de atribuição e concurso, promovendo a criação de espaços de incubação para empresas sociais, indústrias culturais e criativas, empreendedores jovens e sectores emergentes. Ao mesmo tempo, face à previsão de que a Zona Este-2 venha a acolher vários tipos de estabelecimentos comerciais com diferentes áreas, importa, para além de responder às necessidades básicas da população, fazer um melhor aproveitamento das lojas desocupadas e dos espaços comuns nas habitações públicas, para criar corredores culturais e criativos ou espaços comunitários partilhados, incentivando, simultaneamente, a contratação de grupos vulneráveis, com vista a promover a construção de um bairro comunitário inovador e inclusivo.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. O Decreto-Lei n.º 28/92/M já foi implementado há muitos anos, e o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

procedimento de concurso público para as lojas da habitação pública, entre outros aspectos, não tem conseguido satisfazer as actuais necessidades de desenvolvimento social e económico. Quando prevêem as autoridades incluir a revisão do “regime das lojas da habitação pública” na sua agenda?

2. No que diz respeito ao conteúdo da alteração legislativa, as autoridades vão introduzir modelos de arrendamento de lojas mais flexíveis e adequados à nova realidade económica, tomando como referência, por exemplo, a experiência do processo de arrendamento para a Zona “gastronomia + criatividade cultural” do Mercado da Taipa, a fim de reduzir a possibilidade de as lojas ficarem desocupadas, potencializar o seu valor económico e apoiar, de forma mais adequada, os serviços sociais, o desenvolvimento dos jovens e a promoção de actividades culturais comunitárias, maximizando assim os benefícios sociais das lojas da habitação pública e fomentando o desenvolvimento de diversos sectores económicos?

12 de Abril de 2026

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lei Cheng I